

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.**

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

INDICATIVO	Nº <u>57</u> /2021	EM <u>26/03/2021</u>
AUTORIA	Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto	PRESIDENTE
DESTINO	Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos .	

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 26 DE Março DE 2021
AS 08:05 hs
Laureo Honório
Servidor(A)

**INDICA A CRIAÇÃO DE UM AUXÍLIO
EMERGENCIAL MUNICIPAL PARA OS
CIDADÃOS DE BAIXA RENDA CADASTRADOS
NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO.**

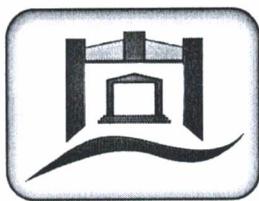
ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, a **CRIAÇÃO DE UM AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL PARA OS CIDADÃOS DE BAIXA RENDA CADASTRADOS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO**.

Como é de conhecimento público, há evidente impacto em nosso País, e em Campos Sales não é diferente, em razão da realidade trazida pelo coronavírus (COVID-19).

A Organização Mundial da Saúde decretou pandemia internacional em decorrência da proliferação do coronavírus Sars-CoV-2 e dos graves efeitos acarretados pela doença Covid-19 no sistema respiratório em significativa parcela dos contaminados.

O Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará.

Em nosso município está em vigor o Decreto nº 10, de 25 de fevereiro de 2021, que decreta estado de calamidade pública no Município de Campos Sales, em virtude da pandemia do Covid-19.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



O citado Decreto foi ratificado pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que através do Decreto Legislativo nº 562, de 04 de março de 2021, prorrogou, até 30 de junho de 2021, para os fins do disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 101, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Campos Sales.

Assim, ao Estado cumpre o papel de neutralizar a situação de instabilidade, ordenando a economia e os esforços dos particulares, seja para manterem suas atividades produtivas, seja para absterem-se de certas práticas. Contudo, é necessário agir para combater a desigualdade social e prestar socorro aos hipossuficientes, em especial nesse momento tão delicado.

Logo, garantir proteção social aos cidadãos Campossalenses em situação de vulnerabilidade, no contexto da pandemia, é também uma forma de promover saúde.

É de suma importância que o Poder Público Municipal concentre seus esforços e recursos na promoção daqueles que mais necessitam, e desse modo, possa instituir no âmbito do Município de Campos Sales o auxílio emergencial municipal, visando atender as famílias em situação de maior vulnerabilidade social, em razão do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia do novo coronavírus.

Assim, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente propositura, e peço ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, em caráter de urgência.

Sala das Sessões, 26 de março de 2021.


ANTÔNIO LUIZ DOS SANTOS NETO

Vereador

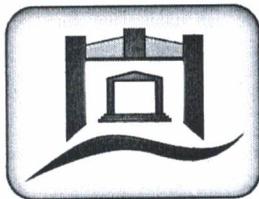
Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 26/03/2021


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 26 DE Março DE 2021
AS 08:05hs
Souza Fonseca
Servidor(A)



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
 Ed. Antônio Alves Cavalcante
 24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
 “União e Compromisso com o Povo”



**VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO N° 57/2021, DE AUTORIA DO
 VEREADOR ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO, INDICANDO AO PREFEITO MUNICIPAL A
 CRIAÇÃO DE UM AUXÍLIO EMERGENCIAL MUNICIPAL PARA OS CIDADÃOS DE BAIXA
 RENDA CADASTRADOS NO CADÚNICO DO MUNICÍPIO.**

NOMES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	(X)	()	()	()
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	(X)	()	()	()
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	(X)	()	()	()
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	(X)	()	()	()
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	(X)	()	()	()
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	(X)	()	()	()
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	(X)	()	()	()
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	()	()	()	()
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	()	()	()	(X)
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	(X)	()	()	()
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	(X)	()	()	()

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA	
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO
 EM 26/03/2021

PRESIDENTE